



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 504/2025 – ACI

ORIGEM: Processo de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-SEMED/2025

REQUERENTE: Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts.31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação

Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo **Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001-SEMED/2025**, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Agente de Contratação e equipe de Apoio, cujo **objeto, aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Maria Perpetua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná , em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.**

Entre as atribuições desempenhadas pelo Controle Interno está,primialmente, exerça a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará sentença ao Ministério Público e Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

I - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, prevista nas Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes e suas alterações.** E todas



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82**

as contratações públicas deverão estar contidas no Plano Anual de Contratações e publicadas no PNCP.

II- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa demonstrou o que segue:

DA FASE INTERNA:

Quanta a apresentação da documentação necessária a regular instrução processual, foi instaurado o procedimento administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado (Processo nº 001-SEMED/2025).

Para a instrução do procedimento administrativo foram juntados:

- 1. Ofício nº024/2025/SEMED;**
- 2. Despacho nº020/2025;**
- 3. 2- Documento de Formalização de Demanda -DFD, devidamente assinado.**
- 4. Estudo Técnico Preliminar -ETP, devidamente assinado**
- 5. Mapa e Risco;**
- 6. Pesquisa de Preços;**
- 7. Planilha Orçamentária;**
- 8. Termo de Referência;**
- 9. Justificativa dos Gestor da**
- 10. Pasta;**
- 11. Minuta do Edital;**
- 12. Parecer Jurídico nº28/2025/PGM de 20 de janeiro de 2025.**
- 13. Consta nos autos a solicitação, para abertura do Processo Licitatório, bem como a justificativa em anexo e despacho do Gestor da Secretaria Municipal de Educação do município de Oriximiná, para o Agente de Contratação, enfim o que motivou e gerou despesa com seus devidos anexos;**
- 14. Consta Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Pesquisa Mercadológica, Mapa de Risco;**
- 15. Consta a existência de Lastro Orçamentário disponibilizado pelo Setor Contábil;**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82**

16. O Gestor autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;

17. Consta a portaria nº 060/2024 que designa o Agente de Contratação e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão;

18. O Agente de Contratação atuou no processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico;

19. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus anexos e Minuta de Contrato para análise parecer jurídico;

20. Consta o parecer jurídico nº28/2025-PGM, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

21. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;

DA FASE EXTERNA:

A fase externa inicia-se com a análise técnica formal, quanto a realização propriamente ao processo e modalidade Pregão Eletrônico PE 001-SEMED/2025, para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Maria Perpetua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

- 1. O instrumento convocatório e seus anexos devidamente assinado pelo pregoeiro;**
- 2. Aviso de Licitação, publicado na Plataforma Licitanete, site da Prefeitura Municipal de Oriximiná, FAMEP, site do TCM/PA.**
- 3. Nomeação, portaria nº060 de 2024;**
- 4. Documentos de Habilitação das empresas;**
- 5. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame.**
- 6. Consta Proposta Inicial e Final;**
- 7. Consta Adjudicação;**
- 8. Parecer Jurídico para a homologação;**
- 9. Consta homologação e suas devidas publicações;**

A Modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

ELETRÔNICO, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, incumbe a essa Controladoria emitir parecer sob o prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, senão vejamos:

III - DA PÚBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Foi publicado o Aviso PREGRÃO ELETRONICO nº 01-SEMED/2025, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e a abertura do certame foi cumprida. Estão igualmente publicados os avisos de homologação, e o extrato do Contrato.

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV- DO JULGAMENTO:

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regulamente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que forma cumpridas todas as etapas seguintes, desde de a Adjudicação, Homologação e suas devidas publicações.

Salienta-se ainda que a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam-se a manutenção das condições que os habilitaram em todas as etapas.

Este processo está sendo examinado por esta Controladora nesta data, no qual se exime das responsabilidades assumidas do não exame do responsável da pasta em tempo hábil.

V - DOS FATOS :

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pelo Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI – CONCLUSÃO:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82**

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se que com base nas regras insculpidas pela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra – revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, adjudicação, homologação e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo prosseguimento do feito.

Contudo esta Controladoria, registra que se trata uma análise sobre questões jurídicas na instrução do processo licitatório. E este encontra-se revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do Agente de Contratação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Oriximiná – PA, 07 de março de 2025.

**Mauricio de Oliveira Rodrigues
Controlador Interno Geral
Portaria nº456/2022**